



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-24-PMG**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **M. H. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** firmam o presente compromisso visando FORNECIMENTO objeto da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-24PE-PMG**

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **M. H. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.527.773/0001-61**, estabelecida na Rua Aurelino de Andrade, 792, Lot Liberdade , CEP:46430-000, Guanambi/Ba, detentora do endereço eletrônico mhsantos.adm@gmail.com, telefone (77) 9195-4423, através de seu Representante Legal, o Sr (a). Marcio Henrique Reis Martins Santos, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-24PE-PMG**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados às Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes e demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.1. A contratação com a prestadora será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

GRUPO II - VERDURAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFACE: Tipo manteiga, folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	MAÇO	840	IN NATURA	R\$ 1,88	R\$ 1.579,20
2	CHEIRO VERDE: Maço Contendo Cebolinha E Coentro, Folhas Íntegras, Frescas, Coloração Uniforme, Bem Desenvolvidas, Coentro Com Talos).	MAÇO	730	IN NATURA	R\$ 1,88	R\$ 1.372,40
3	COUVE: Cortada, fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	PACOTE	720	IN NATURA	R\$ 2,50	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

4	REPOLHO ROXO: Completa, madura, firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	240	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 840,00
5	REPOLHO VERDE: Completa, madura, firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	250	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 875,00
6	RÚCULA: Folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	MAÇO	170	IN NATURA	R\$ 2,49	R\$ 423,30
VALOR TOTAL GRUPO II:						R\$ 6.889,90

GRUPO III- LEGUMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA: Tipo japonesa.	KG	1200	IN NATURA	R\$ 2,75	R\$ 3.300,00
2	CHUCHU: Deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	KG	650	IN NATURA	R\$ 2,75	R\$ 1.787,50
3	MAXIXE: Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto.	KG	25	IN NATURA	R\$ 7,48	R\$ 187,00
4	PEPINO: Extra in natura, firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações.	KG	250	IN NATURA	R\$ 2,63	R\$ 657,50
5	PIMENTÃO: Vegetal in natura, limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não-, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	KG	570	IN NATURA	R\$ 5,00	R\$ 2.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

6	QUIABO: Novo, não deve apresentar partes quebradas ou manchadas. Quiabos pequenos e verdes. Embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente.	KG	70	IN NATURA	R\$ 8,75	R\$ 612,50
7	TOMATE: Tipo salada: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo. Vermelho, uniforme. Bem desenvolvido, apresentando tamanho característico e grau de maturidade adequado. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	1050	IN NATURA	R\$ 2,75	R\$ 2.887,50
8	VAGEM VERDE: Nova, de 1º qualidade, sã, sem rupturas, tamanho médio.	KG	80	IN NATURA	R\$ 11,25	R\$ 900,00
VALOR TOTAL GRUPO III:						R\$ 13.182,00

GRUPO IV- TUBERCÚLOS, RAÍZES E BULBOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALHO ROXO: Tipo argentino de 1ª qualidade, grupo comum, roxo, tipo especial. o produto não poderá apresentar brotamento, insetos e corpos estranhos. devem estar consistentes, firmes, sem lesões, perfurações ou cortes.	KG	350	IN NATURA	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
2	BATATA DOCE: Roxa de 1º qualidade sem ramo, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	170	IN NATURA	R\$ 4,19	R\$ 712,30
3	BATATA INGLESA (BATATINHA): De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	1250	IN NATURA	R\$ 6,88	R\$ 8.600,00
4	BETERRABA: De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem	KG	190	IN NATURA	R\$ 4,13	R\$ 784,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

	rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.					
5	CEBOLA BRANCA: De boa qualidade, sem réstia, tamanho médio, nova de 1º qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagens adequadas.	KG	780	IN NATURA	R\$ 3,13	R\$ 2.441,40
6	CEBOLA ROXA: De boa qualidade, sem réstia, tamanho médio, nova de 1º qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagens adequadas.	KG	570	IN NATURA	R\$ 4,44	R\$ 2.530,80
7	CENOURA: Extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	KG	950	IN NATURA	R\$ 3,11	R\$ 2.954,50
8	GENGIBRE: Fresco, limpo, tenro, íntegro, com casca lisa e brilhante. Coloração amarelada, sem machas, sem podridão, sem deformações. Embalagens secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	KG	31	IN NATURA	R\$ 9,99	R\$ 309,69
9	MANDIOCA: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	850	IN NATURA	R\$ 3,13	R\$ 2.660,50
VALOR TOTAL GRUPO IV:						R\$ 29.743,89

GRUPO XI- PADARIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITO DE LEITE: Tipo palito fino, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem aproximadamente	PAC	650	FRACILI A	R\$ 4,27	R\$ 2.775,50
2	BISCOITO SALGADO: Pacote de 162 gramas distribuídos em pcts de 27g. Pacote com 6 unidades, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de aproximadamente 137g.	PAC	970	MARILAN	R\$ 4,27	R\$ 4.141,90
3	BISCOITO: Amido de milho, dupla embalagem, 1º qualidade. Embalagem de aproximadamente 350g.	PAC	1650	PETAYAN	R\$ 4,34	R\$ 7.161,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

4	BISCOITO: Cream cracker, dupla embalagem, 1º qualidade. Embalagem de aproximadamente 300g a 350g.	PAC	1570	PETRYAN	R\$ 4,00	R\$ 6.280,00
5	BOLO: Sabores diversos em forma redonda ou tabuleiro.	KG	90	MH	R\$ 15,95	R\$ 1.435,50
6	CHIRINGA: Embalagem com aproximadamente de 130g a 160g.	PAC	600	FRACILIA	R\$ 4,34	R\$ 2.604,00
7	MINI PIZZA: (diversos sabores), embalagem com aproximadamente de 130 gramas.	UNID	600	MH	R\$ 5,34	R\$ 3.204,00
8	PANETONE: Sabor frutas cristalizadas, uva passa Composição: farinha de trigo, gordura vegetal; manteiga, gema de ovo, leite em pó integral; extrato de malte, sal, estabilizante mono; glicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes; Contêm glúten e conservadores propinato de cálcio, ácido sorbico Prazo de validade mínima 24 dias da data de entrega Acondicionado em caixa, contendo, no mínimo, 400 gramas, no mínimo; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela	UNID	1270	MH	R\$ 13,34	R\$ 16.941,80
9	PÃO DE FORMA FATIADO: Tradicional, farinha de trigo refinada, pacote de 400g a 500g.	PAC	410	TCHIBUM	R\$ 8,00	R\$ 3.280,00
10	PÃO DE QUEIJO: Basa da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional/médio, apresentação: assado.	KG	200	MH	R\$ 26,68	R\$ 5.336,00
11	PÃO DOCE: Produto obtido por processamento tecnológico adequado da massa, preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, óleo vegetal. O pão deverá ser cortado na vertical (sentido do comprimento). Deve estar acondicionado, por unidade, em embalagem plástica. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. Contendo 50g. Composição mínima da massa: 17,79 farinha de trigo; 05 g de sal; 0,035g essência;	UNID	11000	MH	R\$ 0,80	R\$ 8.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

	7,1ml de leite; 1,05g de fermento biológico; 1,8g de gordura vegetal; 3,6g de açúcar; 1,8g de gema; 0,035 de anti-mofo; 0,17g reforçador pesando 50 gr por unidade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produção própria.					
12	PÃO TIPO FRANCÊS: Composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue inteiro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. unidades de 50 gramas.	UNID	3800	MH	R\$ 0,80	R\$ 3.040,00
VALOR TOTAL GRUPO XI:						R\$ 64.999,70

GRUPO XII- DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: Embalagem de 400gr, obtido pela mistura de cacau em pó, solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, ou soro, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo 30 und12 teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado e saco plásticos atóxico, validade mínima de 11 meses.	UNID	670	PACHA	R\$ 6,24	R\$ 4.180,80
2	AÇUCAR: Cristal de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar. Embalado em sacos plásticos contendo 1 kg.	KG	2600	LMV	R\$ 5,58	R\$ 14.508,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO: Líquido a base de frutose ou aspartame frasco c/ 100ml.	UNID	5	ZERO CAL	R\$ 16,96	R\$ 84,80
4	AMEIXA EM CALDA: Ingredientes: água, ameixa e açúcar. Embalagem com 400g.	UND	70	OLE	R\$ 17,92	R\$ 1.254,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

5	AZEITE DE OLIVA: Puro (100%): Virgem, embalagem com 250ml, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.(APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	UNID	100	GALE	R\$ 31,85	R\$ 3.185,00
6	AZEITONA: Em conserva com caroço, embalagem com 500g.	UNID	570	OLE	R\$ 21,28	R\$ 12.129,60
7	BATATA FRITA: Embalada, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes.	KG	200	PACHA	R\$ 17,61	R\$ 3.522,00
8	CAFÉ: Tipo torrado e moído, embalagem de 250g, certificado pela ABIC, embalagem aluminizada.(APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	PACOTE	2000	BOM SABOR	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
9	CALDO DE CARNE: Tempero, apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor carne, caixa com 12cubos 114g.	UNID	335	KNOR	R\$ 3,76	R\$ 1.259,60
10	CALDO DE GALINHA: tempero, apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor galinha, caixa com 12 cubos 114g.	UNID	335	KNOR	R\$ 3,76	R\$ 1.259,60
11	CÓCO RALADO: Puro, sem açúcar, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KG	140	UNICOCO	R\$ 36,80	R\$ 5.152,00
12	EXTRATO DE TOMATE: Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem aproximadamente	UNID	850	PREDILETA	R\$ 3,60	R\$ 3.060,00
13	FERMENTO: Tipo químico, variedades regulares, aplicação elaboração produtos panificação / massas, apresentação pó, embalagem de 100 grama.	UNID	170	DONA BENTA	R\$ 4,96	R\$ 843,20
14	GELATINA EM PÓ: Preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Fonte de vitamina A, C, E. sabores variados. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Caixa de 35 gramas. Validade mínima	UNID	410	DR OETKER	R\$ 2,56	R\$ 1.049,60
15	KETCHUP: Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas,	UNID	250	MARATA	R\$ 6,88	R\$ 1.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

	consistência cremosa, embalagem pet ou bisnaga de 350g a 400g.					
16	KETCHUP: Galão plástico de aproximadamente de 3,000 a 3,300kg	UNID	15	CALCUTA	R\$ 28,00	R\$ 420,00
17	LEITE DE COCO: Natural, concentrado, pasteurizado, homogeneizado, acondicionado em embalagem primária tipo pet ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: garrafa de 200 ml.	UNID	370	BAIANA	R\$ 2,40	R\$ 888,00
18	MARGARINA: Composição básica óleos vegetais poliinsaturados, sabor com sal, estabilizantes ácidos graxos lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio -1º qualidade, embalagem com 500g.	UNID	490	DELICATA	R\$ 6,80	R\$ 3.332,00
19	MAIONESE: Embalagem aproximadamente de 200g sachê ou pet: de 1ª qualidade, composição: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.	UNID	550	FUGINE	R\$ 2,00	R\$ 1.100,00
20	MILHO VERDE EM CONSERVA: Contendo aproximadamente 170g, em sachê ou lata. A base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes.	UNID	600	BONARE	R\$ 3,77	R\$ 2.262,00
21	MISTURA PREPARADA PARA BOLO: Embalagem com 400g. Obs.: Sabores abacaxi, coco, festa e laranja, de 1ª qualidade, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	100	VILMA	R\$ 6,72	R\$ 672,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ:13.982.640/0001-96

22	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina e, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso; cor: amarelo claro; odor e sabor: característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses. Embalagem: garrafa plástica de 900 ml.	UNID	1350	LIZA	R\$ 9,60	R\$ 12.960,00
23	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA: Composição básica proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação farinha, aspecto físico sólido, embalagem com 400gr.	PACOTE	340	PRONTU	R\$ 7,04	R\$ 2.393,60
24	SAL: Refinado, iodado, 1ª qualidade, embalagem de 01 kg.	KG	300	GAIVOTA	R\$ 1,28	R\$ 384,00
25	SARDINHAS: Ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. vencimento superior a 1 ano, a contar da data de entrega.	UNID	650	PESCADOR	R\$ 5,84	R\$ 3.796,00
26	TEMPERO PRONTO (ALHO E SAL): Embalagem 250g.	UNID	500	MAIS SABOR	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
27	UVAS PASSAS: Pretas sem caroço, desidratadas, descaroçadas, livre de fungos, composto 100% de uva. embalagem primária plástica atóxica, hermeticamente fechada, devidamente rotulada conforme legislação vigente. validade mínima de 03 (três) meses no ato da entrega e empacotamento não superior a 30 dias da entrega do produto.	PACOTE	1100	LA VIOLETERA	R\$ 4,09	R\$ 4.499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

28	VINAGRE: Matéria-prima fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo agrim., aspecto físico líquido. Embalagem de 500ml.	UNID	240	MARATA	R\$ 2,72	R\$ 652,80
29	WAFER: Crocante recheado e coberto com chocolate ao leite, tipo bis, caixa com aproximadamente de 100,8g e 16 unidades.	CAIXA	300	LACTA	R\$ 5,44	R\$ 1.632,00
VALOR TOTAL GRUPO XII:						R\$ 115.000,00

GRUPO XVI- OVOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OVOS FRESCOS: Tipo grande (ou a); cor amarela; de galinha; embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade número do lote e registro no ministério da agricultura sif/dipoa.	DÚZIA	1300	SOMAI	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00
VALOR TOTAL GRUPO XVI:						R\$ 9.360,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O fornecimento ocorrerá de acordo com a necessidade das unidades interessadas constante no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal. O prazo de entrega do produto até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da requisição;

3.2. O produtos deverá ser entregue na sede da Secretarias Municipal solicitante, em horário de expediente, atendendo as especificações exigidos neste termo de referência;

3.3. O recebimento do material será realizado por servidor designado pela Prefeitura, que atestará a entrega, podendo recusar o objeto, pelos motivos que a lei autorizar, solicitando a substituição.

3.4. Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas, o material que estiver em desacordo com o solicitado no Termo de Referência, devidamente comprovados, durante a vigência da garantia;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Segunda, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-24PE-PMG**.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-24PE-PMG**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-24PE-PMG**, pela empresa prestadora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-24PE-PMG** para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação



quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6.7. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a PRESTADORA:

6.8. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.9. Os produtos e fornecedores deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.



6.10. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da aquisição, para entrega futura.

6.11. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da **RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.1.3 Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

1.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

1.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

1.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

1.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



1.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

2. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

2.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

2.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

2.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

2.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

2.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

2.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

2.4.1. por razão de interesse público;

2.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

2.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

3. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

3.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

3.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-24PE-PMG**, seus Anexos e a proposta da contratada.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

GUANAMBI-BAHIA, 11 de novembro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

M. H. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº: 51.527.773/0001-61
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____